



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

LEI N° 5.185, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

**Declara de utilidade pública o
"MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO
BAIRRO PAUL", com sede neste
Município.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o "MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PAUL", entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Guilhermina, nº 525, no Bairro Paul, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 06 de outubro de 2011.

NEUCIMAR FERREIRA FRAGA
Prefeito Municipal

